



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 219/2024

Protocolo Nº 258/2024
Data: 05/12/24 h 16:35
Ass. Rep.: Felipe Muel
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 05 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor:

Vereador Cícero Sebastião dos Reis Silva

Vice-Presidente da Comissão de Orçamento.

Assunto: Resposta ao ofício circular 93/2024.

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para esclarecer Vossa Excelência acerca do Ofício/Circular nº 93/2024 encaminhado ao Gabinete da Prefeita.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 28/2024, bem como as considerações do ofício retro no tocante a informação dos valores alocados em cada dotação indicada para suplementação do art. 1º, cumpre esclarecer que, venho por meio deste, à ilustre presença de Vossa Excelência, encaminhar Projeto de Lei substitutivo 01 ao referido Projeto de Lei.

Vale ressaltar que, ainda em atenção aos apontamentos trazidos no mencionado ofício, segue documento anexo de forma a comprovar o excesso de arrecadação solicitado. Em tempo, de acordo com a apuração da contabilidade, até o mês de outubro (10) já foram arrecadados R\$ 16.754.333,30, portanto, dividido este valor por 10, tivemos R\$ 1.675.433,33 arrecadados por mês. Logo, multiplicado o valor arrecadado mensal por 12, chegaremos ao valor de R\$ 20.105.199,96 que será dada como tendência anual. Considerando a tendência anual, e considerando a previsão de R\$ 17.835.671,55 mencionada na mensagem do Projeto de Lei, existe uma tendência de quase 3 milhões em excesso.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA
SILVA TAFURI:09046837610
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
2262766000130, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=
MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.05 16:13:56-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.1.0



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM de 05 de dezembro de 2024.

Caros (as) Vereadores (as),

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Estamos encaminhando a V. Exa. Projeto de Lei Substitutivo incluso dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)

O presente Projeto de Lei Substitutivo é indispensável para a realização do pagamento das despesas de final do exercício.

Contudo, em relação a estas despesas há a necessidade de alteração do orçamento para fazer incluir o crédito adicional, na modalidade suplementar, mediante acréscimo do referido montante, oriundo de excesso de arrecadação.

Quanto a estimativa da receita, fonte de recurso para suplementação, foi indicado inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4320/1964, incluído o seu §3º, verbis:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no

DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

[...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

[...]

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)
(Vide Lei nº 6.343, de 1976)”

Por fim, na apuração dos valores da tendência de excesso de arrecadação foram considerados os valores arrecadados na fonte 1500 até o mês de outubro de 2024 conforme abaixo:

FPM -	R\$ 11.205.031,70
ICMS -	R\$ 3.616.943,44

De acordo com a apuração da contabilidade, até a presente data de 31 de outubro de 2024, já foram arrecadados recursos financeiros na fonte 1500 (FPM e ICMS) no montante total acumulado de R\$ 16.754.333,30 no ano de 2024 sendo que a previsão para o exercício é de R\$ 17.835.671,55 ou seja, o valor previsto de receita na fonte 1500.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Isto posto, resta demonstrado, de forma objetiva, a tendência de excesso de arrecadação que efetivamente irá se concretizar ao longo do mês de dezembro de 2024, em valor superior a de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) compatível portanto com a redação da proposição de lei anexa.

Contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 01 AO
PROJETO DE LEI Nº. 28/2024 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS FONTES
DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 15.452.0013.2042 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Ativ. Planejamento Urbano	R\$ 57.000,00
02.07.01 26.782.0132.2063 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Ativ. Estradas Vicinais	R\$ 160.000,00
02.03.01 12.361.0004.2025 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Alim. Escolar Rec. Próprio	R\$ 9.000,00
02.06.01 11.331.0045.2061 3.3.90.47.00 fonte 1.500 Manut. das Obrigações do Pasep	R\$ 73.000,00
02.13.01 17.512.0118.2054 3.3.90.39.00 fonte 1.500 Manut. do Saneamento Básico	R\$ 75.000,00
02.01.01 04.122.0013.2008 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. Serviços Gabinete e Secretaria	R\$ 30.000,00
02.08.01 20.608.0079.2064 3.3.90.30.00 fonte 1.500 Manut. da Agricultura	R\$ 2.000,00

Art.2º. Para suplementação das dotações na fonte de recursos, indicada no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, inciso II c/c o §3º do mesmo artigo, todos da Lei nº 4320/1964.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de dezembro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DESTERRO DO MELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Exercício: 2024

MÊS DE
OUTUBRO

FONTE RECURSO	DESCRICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Excluídos os créditos Extraordinários) (A)	CRÉDITOS ABERTOS (B)	CRÉDITO ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS (C = B - A)
1.500.000	Recursos não vinculados de	17.835.671,55	16.754.333,30	0,00	0,00	0,00
1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	185.300,00	197.755,07	12.455,07	0,00	0,00
1.540.000	Transferências do FUNDEB -	3.216.000,00	2.667.357,06	0,00	0,00	0,00
1.550.000	Transferência do Salário-	196.000,00	200.313,16	4.313,16	0,00	0,00
1.551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao	3.360,00	494,45	0,00	0,00	0,00
1.552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref.	110.000,00	46.833,08	0,00	0,00	0,00
1.553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref.	19.000,00	7.098,07	0,00	0,00	0,00
1.569.000	Outras Transferências de	0,00	10,78	10,78	0,00	0,00
1.571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst	182.000,00	240.194,63	58.194,63	0,00	0,00
1.600.000	Transf. Fundo/Fundo.Recur. SUS	768.301,00	1.270.027,12	501.726,12	88.401,85	0,00
1.604.000	Transf.Gov. Fed. Ag.	352.000,00	287.680,00	0,00	0,00	0,00
1.605.000	Assist.Financ Uniao compl.	0,00	36.807,11	36.807,11	37.737,68	930,57
1.621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	525.000,00	974.969,24	449.969,24	13.050,21	0,00
1.631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst	0,00	3,43	3,43	0,00	0,00
1.659.000	Outros Recursos Vinculados à	0,00	2.085,02	2.085,02	0,00	0,00
1.660.000	Transf. Recur. Fundo Nac.	100.000,00	80.055,32	0,00	0,00	0,00
1.661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais	38.000,00	47.307,41	9.307,41	0,00	0,00
1.665.000	Transf. de Conv. e Inst Cong. à	2.000,00	399,04	0,00	0,00	0,00
1.700.000	Outras Transf. Convênios ou	213.000,00	886.802,95	673.802,95	646.502,87	0,00
1.701.000	Outras Transf. Convenios ou	250.000,00	588.885,47	338.885,47	280.000,00	0,00
1.706.000	Transferência Especial da União	0,00	562.868,67	562.868,67	0,00	0,00
1.708.000	Transf. União Ref. à Compens.	0,00	139,35	139,35	1,47	0,00
1.710.000	Transferência Especial dos	200.000,00	442.747,48	242.747,48	201.940,11	0,00
1.710.010	Transf. Especial Estados -	10.000,00	67.810,86	57.810,86	0,00	0,00
1.719.000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc	0,00	44.997,67	44.997,67	0,00	0,00
1.720.000	Transf.União	243.200,00	334.056,29	90.856,29	0,00	0,00